



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDA Nº 1

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 53/2022-E, de 20/04/2022, que "Institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao Femicídio no âmbito da Estância Turística de São Roque"

Art. 1º Insere o artigo 2º no Projeto de Lei Nº 53/2022-E, de 20/04/2022, que "Institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao Femicídio no âmbito da Estância Turística de São Roque, com a seguinte redação, renumerando-se os demais artigos:

"Art. 2º Fica proibida, no âmbito do Município de São Roque, a contratação de pessoas com condenação judicial transitada em julgado, até o cumprimento da pena, pelos crimes de feminicídio, violência doméstica familiar e de gênero."

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa educar e, possivelmente evitar que possíveis agressores cometam os crimes em tela. Haja vista o Estado seja um grande contratante de serviços, direta e indiretamente.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 23 de maio de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Vereador

PROCOLO Nº CETSUR 23/05/2022 - 13:50 6690/2022 plt